



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 125/2022

Ementa: Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 21.642,35 (vinte e um mil seiscientos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.002	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	
20.606.0030-2.048.000	MICROBACIAS GUARITA	
0380 – 3.3.30.93	Indenizações e Restituições – Fonte 00801	21.642,35
Total da Suplementação		21.642,35

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.002	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	
20.606.0030-2.048.000	MICROBACIA GUARITA	
0381 – 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – Fonte 00801	21.642,35
Total da Redução:		21.642,35

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2022**

LUAN GUSTAVO
FRAZATTO:0606
0403905

Assinado de forma digital
por LUAN GUSTAVO
FRAZATTO:06060403905
Dados: 2022.08.25
14:37:13 -03'00'

LUAN GUSTAVO FRAZATTO
Prefeito Municipal